

A partir de 30/11/2025, os endereços abaixo não existirão mais, sendo necessário passar a usar as APIs do modo assíncrono.

- <https://preprod-efinanc.receita.fazenda.gov.br/WsEFinanceiraCripto/WsRecepcaoCripto.asmx>
- <https://preprod-efinanc.receita.fazenda.gov.br/WsEFinanceira/WsConsulta.asmx>
- <https://efinanc.receita.fazenda.gov.br/WsEFinanceiraCripto/WsRecepcaoCripto.asmx>
- <https://efinanc.receita.fazenda.gov.br/WsEFinanceira/WsConsulta.asmx>

Fonte: [e-Financeira](#), em 06.11.2025.